



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 1.556, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede às servidoras Jéssica Everlline Petená e Juliana de Faria Machado, a gratificação especial prevista no inciso VI do § 1º do art. 49 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Decreto n.º 1.532, de 20 de maio de 2024.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder a gratificação especial prevista no inciso VI do § 1º do art. 49 da Lei Complementar n.º 091/2014, às servidoras Jéssica Everlline Petená, matrícula 18082 e Juliana de Faria Machado, matrícula 18074, pela atuação na Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de PSS, consoante redação do Decreto n.º 1.532, de 20 de maio de 2024.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

  
JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 24/05/24 Edição n.º 2333  
Caderno — Pag. 2  
Órgão Folha da Divisa